

Diretoria de Atos e Execuções

Processo no:	001294/1999 - TC

Assunto : RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA REF. JANEIRO A JULHO/96 (2 VOL)

Interessado : PREF.MUN.RIACHUELO

Responsáveis: MARIA DE LOURDES SILVA CAVALCANTI - INVENTARIANTE();

Comunicação: 002241/2016-seq.(CIT)

CERTIDÃO

TCE-RN

Fls.:

Rubrica: ___ Matrícula: _

	EKIIDAU
C E R T I F I C O que, após a prática dos a constatou-se a situação definida no item 6 abaixo, con	atos de competência desta Diretoria de Atos e Execuções forme marcação adiante:
1. Apresentação de pedido de prorrogação de pro	azo que se iniciou em , com vencimento em .
2. Diligência cumprida no prazo conferido.	
3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo	o conferido.
4. Diligência cumprida em data anterior à fluência	a do prazo conferido.
5. Diligência não cumprida até a presente data.	
X 6. Apresentação de defesa pelo responsável no p	prazo legal.
7. Apresentação de defesa pelo responsável em	data posterior ao prazo legal.
8. Apresentação de defesa pelo responsável em	data anterior à fluência do prazo legal.
9. Não apresentação de defesa até a presente da	ata.
10. Apresentação de recurso pelo responsável no	o prazo legal.
11. Apresentação de recurso pelo responsável el	m data posterior ao prazo legal.
12. Apresentação de recurso pelo responsável el	m data anterior à fluência do prazo legal.
13. Não Apresentação do recurso pelo responsáve 14. Não Apresentação do recurso pelo responsáve da decisão de fls., em.	vel até a presente data. vel até a presente data, ocorrendo o trânsito em Julgado
15. Recolhimento Total dos valores constantes n	na decisão de fls., conforme comprovantes de fls
16. Recolhimento Parcial dos valores constantes	s na decisão de fls., conforme comprovantes de fls
17. Não Recolhimento dos valores constantes na	a decisão de fls .
18. Apresentação de pedido de parcelamento no	prazo legal.
19. Apresentação de pedido de parcelamento em	n data posterior ao prazo legal.
20. Apresentação de pedido de parcelamento em	n data anterior à fluência do prazo legal.
21. Óbito do responsável, conforme documento o	de folhas
22. Outra Situação:	
Com tais informações, faço remessa dos Senhor Conselheiro Relator, para sua competente delib	presentes autos à elevada consideração do Excelentíssimo eração.
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Nat De acordo:	ral, 29 de novembro de 2016.
Adolfo Franco Delgado	Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa
ASSESSOR DE GABINETE - CC5	Diretor de Atos e Execuções